



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Aprovação nº 17000/2019
Processo EIV nº 52357/2019
TERMO ADITIVO nº 19/21 - DAP

**TERMO ADITIVO PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS DAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E BILD
SAMAMBAIA BRU DESENVOLVIMENTO
IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**

Por este instrumento particular de compromisso, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras 1-59, Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representado pelos respectivos responsáveis das Secretarias de Planejamento e de Obras, que compõem o Grupo de Análise de Empreendimentos – GAE, de outro lado, a empresa **BILD SAMAMBAIA BRU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.526.548/0001-01, com sede na Av. Getúlio Vargas, 21-70, Jardim Europa, Bauru - SP, por meio de seu representante **MAURI RAMOS ANDRADE LEITE**, CPF nº 678.332.842-20, denominado **COMPROMISSÁRIA**, com a finalidade de aprovação de empreendimento localizado na Rua Severino Lins, s/n, Vila Aviação, cadastrado na PMB sob nº 02/3038/002.

1. Em cumprimento ao Decreto 13.269/16, art. 6º, §1º, §2º e §3º, em conformidade às deliberações do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), efetiva-se:

1.1. **Termo de Compromisso Aditivo concordado pelo GAE, na reunião realizada no dia 21/07/2021, à folha 63 do processo administrativo nº 80.593/2021, referente à revisão das medidas mitigadoras do Termo de Compromisso nº 17/19 - DAP assinado em 20 de agosto de 2019, vide folhas 263 a 267 do processo administrativo nº 52357/2019;**

1.2. **Considerando que:**

A) Há divergências e interferências encontradas entre os levantamentos feitos na Vila Aviação, se comparado com o mapa do loteamento.

B) Será realizado levantamento georreferenciado da Vila Aviação para sanar as divergências e interferências descritas acima.

C) As obras de drenagem, recapeamento e pavimentação de mitigação e contrapartidas do empreendimento DUO RESIDENCE, conforme solicitação no Termo de Compromisso S/N, assinado em 13 de novembro de 2017 (processo administrativo nº 22064/2017) em seu item 1.1 foram concluídas.

D) Após a conclusão do levantamento descrito no item B), poderá haver a necessidade de retificação das obras descritas no item C).



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS



E) O empreendedor manifestou ciência dos levantamentos das quadras da Vila Aviação e do possível risco de ajuste dos viários executados e frisou que os ajustes, casos necessários, serão realizados (Folha 02 do processo administrativo 107.702/2021 e folha 02 do processo administrativo 107.695/2021).

F) O empreendedor solicitou que estes possíveis ajustes necessários fossem vinculados ao empreendimento BILD SAMAMBAIA, uma vez que o empreendimento DUO RESIDENCE está próximo de finalizar, e esperar a realização do levantamento iria atrasar a emissão de seu habite-se.

1.3. Diante ao exposto no item 1.2, determina-se:

A) Após a realização do levantamento georreferenciado das quadras do loteamento Vila Aviação, a Secretaria de Obras informará a Secretaria de Planejamento sobre a necessidade ou não de se realizar a retificação das obras de mitigação e contrapartida do empreendimento DUO RESIDENCE.

B) Caso seja apontada esta necessidade, a Secretaria de Planejamento irá oficialiar a COMPROMISSÁRIA, que deverá iniciar todos os trâmites para aprovação dos projetos e execução das alterações apontadas.

C) A execução destas alterações será condição essencial para emissão do habite-se do empreendimento BILD SAMAMBAIA, bem como as demais medidas mitigadoras e contrapartidas já estabelecidas pelo Termo de Compromisso TC nº 17/19 - DAP.

2. Alteração solicitada pela compromissária, vide folha 02 do processo administrativo 107.702/2021 e folha 02 do processo administrativo 107.695/2021 e consentida pelo GAE, na folha 63 do processo administrativo nº 80.593/2021.

3. As demais cláusulas do **Termo de Compromisso nº 17/19 - DAP assinado em 20 de agosto de 2019, vide folhas 263 a 267 do processo administrativo nº 52357/2019**, permanecem válidas e inalteradas.

4. E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento aditivo de 3 (três) páginas em 03 (três) vias de igual teor e efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes abaixo relacionadas, tudo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Bauru, 10 de setembro de 2021.



BILD SAMAMBAIA BRU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ nº 31.526.548/0001-01
REPRESENTANTE: MAURI RAMOS ANDRADE LEITE
COMPROMISSÁRIA

la *ji*



PREFEITURA DE BAURU
Secretaria Municipal de Planejamento
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ARQ. URB. NILSON GHIRARDELLO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ENG. LEANDRO DIAS JOAQUIM



